



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 048/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 02/05/2008



Ofício nº 235/08

Em, 05 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor,

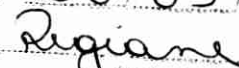
Venho através deste, cumprimentar Vossa Excelência e ao mesmo tempo encaminhar a mensagem nº 034/GAB/PMSMG/2008, juntamente com o PROJETO DE LEI nº. /2008, conforme cópia em anexo.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Secretária de Gabinete
Decreto 2319/2008

Presidente da Câmara Municipal
Senhor: Amarildo Gomes Ferreira
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

RECEBIDO
06/05/2008

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº. 034/GAB/PMSMG/2008.

Referência: Crédito adicional especial Criança.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O Judiciário e o Ministério Público repassaram ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), até então, proveniente de penalidades obtidas em transações penais, através do juizado especial.

Uma vez ingresso em contas do Município, subordina-se ao processo administrativo, devido ao princípio da unidade e universalidade da lei do orçamento.

Assim sendo, tendo em vista a necessidade e o desejo da Administração em reformar o abrigo das crianças, sendo esta também recomendação do Ministério Público, submetemos a matéria à apreciação e deliberação do Poder Legislativo.

Em razão da necessidade premente e da necessidade de licitação, solicitamos a esta Augusta Câmara que delibere sobre a matéria em regime de urgência urgentíssima, por ser necessário, oportuno e conveniente ao interesse social relevante e inadiável.

Contamos com vosso acato. Aproveitamos para manifestar antecipada gratidão. Com as homenagens de estilo, subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 02 dias do mês de maio de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº /2008

EM, 02 MAIO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no
Orçamento Vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Secretaria
Municipal de Trabalho e Assistência Social.

SUPLEMENTA

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R\$ 20.000,00
07.002.08.243.0009– 2038 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Total Geral.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 02 de Maio de 2008.



SIDNEY APARECIDO POLETINI
PREFEITO MUNICIPAL



OFICIO Nº. 048



Em, 06 de maio de 2008.

Senhor Presidente:

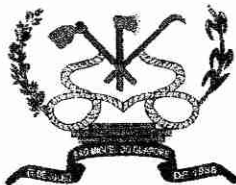
Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de Projeto de Lei nº. 048/08 que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**”. De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

A Ilmº Sr.
VAGNER REIS
Presidente da C.P. Justiça e Redação.
Câmara Municipal
Nesta:



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 048/08** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2008.



VAGNER REIS TENORIO
Presidente



CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 048/08** que
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,
após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei
supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2008.



ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente



DORALICE A. POLLETINI - Relator



CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro